

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026**

**Contratação de Verificador Independente para auxiliar a Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) no acompanhamento e fiscalização do contrato de Parceria Público-Privada (PPP) de concessão dos serviços de iluminação pública do Município de Joinville, bem como na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.**

**Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 1 de abril de 2026, às 17h27min.**

Critérios de aferição da exequibilidade das propostas.

**Questionamento 1:** *"Na hipótese de apresentação de proposta com valor reduzido, a aferição da exequibilidade observará exclusivamente o parâmetro percentual previsto no edital e na legislação de regência, ou a Administração realizará análise material da proposta, considerando a composição detalhada dos custos, a metodologia de execução, a estrutura técnica já disponível e os demais elementos objetivos aptos a demonstrar a viabilidade da execução contratual?"*

**Resposta:** Conforme resposta da Secretaria de Infraestrutura urbana - SEINFRA, a requisitante do processo, através do Memorando SEI nº29000126/2026 - SEINFRA.UIP: *"A aferição da exequibilidade não se limita ao parâmetro percentual, pois os critérios matemáticos geram apenas uma presunção relativa de inexequibilidade. A Administração irá realizar uma análise material da proposta, permitindo que o licitante demonstre a viabilidade do preço por meio da composição detalhada de custos, metodologias eficientes e estrutura disponível."*

**Questionamento 2:** *"Em caso de dúvida quanto à exequibilidade, a Administração oportunizará diligência específica para demonstração da viabilidade da proposta antes de eventual desclassificação?"*

**Resposta:** Conforme resposta da Secretaria de Infraestrutura urbana - SEINFRA, a requisitante do processo, através do Memorando SEI nº29000126/2026 - SEINFRA.UIP: *"Sim. Antes de qualquer desclassificação, será realizada uma diligência para que a empresa tenha a oportunidade de provar que seu preço é exequível."*

**Questionamento 3:** *"Para fins dessa demonstração, quais documentos e elementos técnicos serão considerados suficientes pela Administração, além da planilha orçamentária, composição de custos e cronograma físico-financeiro já exigidos no edital?"*

**Resposta:** Conforme resposta da Secretaria de Infraestrutura urbana - SEINFRA, a requisitante do processo, através do Memorando SEI nº29000126/2026 - SEINFRA.UIP: *"Para fins de demonstração da exequibilidade, serão considerados os documentos técnicos previstos em edital, admitindo-se, contudo, a apresentação de elementos complementares que comprovem condições comerciais específicas do licitante, tais como cotações de insumos, notas fiscais, contratos de fornecimento ou provas de disponibilidade de estrutura própria, desde que fundamentem objetivamente a viabilidade do preço ofertado e sejam solicitados pela Administração à época da diligência."*

PROVA DE CONCEITO (POC)

**Questionamento 4:** *"Qual a metodologia a ser aplicada na POC?"*

**Resposta:** Conforme resposta da Secretaria de Infraestrutura urbana - SEINFRA, a requisitante do processo, através do Memorando SEI nº29000126/2026 - SEINFRA.UIP: *"A metodologia da Prova de Conceito (POC), conforme disposto no item 10.3 do Edital, está detalhada especificamente no Anexo IV.b — Requisitos de Negócio."*

**Questionamento 5:** *"Que tipo de resposta/comprovação a Comissão espera da licitante?"*

**Resposta:** Conforme resposta da Secretaria de Infraestrutura urbana - SEINFRA, a requisitante do processo, através do Memorando SEI nº29000126/2026 - SEINFRA.UIP: *"Todas as informações a respeito"*

do que deverá ser apresentado na Prova de Conceito (POC) estão descritas no Anexo IV.b, conforme disposto no item 10.3 do Edital 071/2026."

**Questionamento 6:** "Qual a definição da "Solução ofertada" que trata o item 10.1?"

**Resposta:** Conforme resposta da Secretaria de Infraestrutura urbana - SEINFRA, a requisitante do processo, através do Memorando SEI nº29000126/2026 - SEINFRA.UIP: "A "Solução Ofertada" define-se como a proposta técnica e comercial apresentada pela licitante, elaborada com base nos requisitos e especificações constantes no Anexo IV.b do Memorial Descritivo."

Renata da Silva Aragão  
Pregoeira - Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29010411** e o código CRC **A242D169**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.294454-0

29010411v6